

## A DEMORA!! AÇÃO POPULAR COMPLETA 3 ANOS NA JUSTIÇA DE BARRA DO CORDA

*Publicado em 04/05/2018 por Minuto Barra*



Categoria: [Notícias](#)

# **MINUTO BARRA**

## ***Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito***

Uma Ação Popular protocolada em maio de 2015 na justiça de Barra do Corda completará 3 anos no próximo dia 22.

A ação foi de autoria dos vereadores: Dora Nogueira, Chico do Rosário, Graça do Ivan e Nilda Barbalho em desfavor do município de Barra do Corda e do prefeito Eric Costa, onde na peça os vereadores alegavam ainda em 2015, de que o prefeito estaria colocando as cores do seu partido (PSC) nos prédios públicos do município.

# **MINUTO BARRA**

# **MINUTO BARRA**

# **MINUTO BARRA**

# MINUTO BARRA



43% 13:13



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Consulta realizada em: 04/05/2018 13:13

## Processo de 1º Grau

Processo Partes Distribuição Movimentações Petições

AUTOR: MARINILDA LOPES BARBALHO

Advogado(a): ADRIANA ALVES MACHADO DE OLIVEIRA OAB: 118

AUTOR: MARINILDA LOPES BARBALHO

Advogado(a): RONNY PETHERSON ROCHA VIEIRA OAB: 7058A

AUTOR: FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA

Advogado(a): ADRIANA ALVES MACHADO DE OLIVEIRA OAB: 118

AUTOR: FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA

Advogado(a): RONNY PETHERSON ROCHA VIEIRA OAB: 7058A

REU: WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

REU: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA



### Sobre o Sistema JurisConsult Versão 1.2

O Sistema JurisConsult é responsável pelo gerenciamento de todas as consultas processuais públicas e privadas, disponíveis na Internet do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, acessando de forma transparente os diversos servidores instalados nas comarcas do Estado. O sistema foi elaborado no intuito de permitir o acesso ao processo judicial de forma fácil e prática, sem a necessidade de comparecimento presencial. Os vereadores, pediram a justiça

# **MINUTO BARRA**

antecipação de tutela(uma liminar) que determinasse a retirada das cores dos prédios públicos de forma imediata, mesmo antes da sentença, o juiz Antonio Elias de Queiroga reservou-se a aceitar o pedido de liminar no dia 26 de junho de 2015.

De lá para cá, o processo vem a passos lentos no poder judiciário local, onde o município e o prefeito já foram notificados da denúncia, vistas foram abertas por mais de duas vezes ao MP, sendo que a última vista chama atenção em sua demora.

No dia 27 de abril de 2017(praticamente dois anos da denúncia) o juiz abre vista ao Ministério Público antes de sentenciar a ação popular, e apenas no dia 2 de março de 2018(309 dias depois) a ação é entregue em carga ao MP após a determinação do juiz em 27 de abril de 2017.

# **MINUTO BARRA**

# **MINUTO BARRA**

# **MINUTO BARRA**

# MINUTO BARRA



43% 13:14



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Consulta realizada em: 04/05/2018 13:02:48

### Processo de 1º Grau

Processo Partes Distribuição Movimentações Petições

Sexta-feira, 02 de Março de 2018 309 dia(s) após a movimentação anterior

✓ ÀS 15:55:25 - AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Vista Faço vista destes autos ao representante do Ministério Público Estadual, Dr. GUARACY MARTINS FIGUEIREDO, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria desta Comarca. Barra do Corda (MA), 2 de março de 2018. José Américo Almeida Filho Técnico Judiciário 1ª Vara Mat.162354 Resp: 162354

Quinta-feira, 27 de Abril de 2017 2 dia(s) após a movimentação anterior

✓ ÀS 12:28:10 - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

DESPACHO (Proc. 1699-67.2015.8.10.0027) Vistos. Considerando a natureza da matéria discutida, e antes de prolatar a sentença, determino que seja aberta vista dos autos ao Ministério Público, para, no prazo de 10 (dez) dias, emitir parecer. Após, conclusos para sentença. Barra do Corda, 26 de Abril de 2017. Juiz Antônio Elias de Queiroga Filho Titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda Resp: 176701

Terça-feira, 25 de Abril de 2017 27 dia(s) após a movimentação anterior

✓ ÀS 11:14:09 - CONCLUSOS PARA DESPACHO.

C O N C L U S Ã O Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca, Antonio Elias de Queiroga Filho. Barra do Corda (MA), 25 de abril de 2017. Cristilene dos Santos Alves Auxiliar Judiciário Matrícula 115550 Resp: 115550

✓ ÀS 11:12:05 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE ALEGACOES FINAIS

Petição intermediária: 287948538 Juntada das Alegações finais Resp: 115550

Quarta-feira, 29 de Março de 2017 1 dia(s) após a movimentação anterior

✓ ÀS 10:37:52 - RECEBIDOS OS AUTOS DE PROCURADORIA.

Recebidos os autos Resp: 176701

Terça-feira 28 de Março de 2017

14 dia(s) após a movimentação anterior

Neste período entre 2015 e 2018, o

# **MINUTO BARRA**

prefeito deixou o partido PSC, se filiou ao PCdoB e se reelegeu em 2016, retirou as cores do PSC, e trocou as cores dos prédios públicos por cores bem mais parecidas com o seu atual partido.

Sem contar, que os autores da denúncia três deles não exercem mais os mandatos de vereadores(Nilda, Dora e Chico do Rosário).

## **OUTRA DENÚNCIA:**

Corre também na justiça de Barra do Corda, uma Ação de Improbidade Administrativa contra o prefeito Eric Costa protocolada pelo MP, referente a licitação do carnaval de 2013. A mesma ainda não chegou ao desfecho final.